



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 394/13

Contrato nº 464/14

Processo Administrativo nº 15.800/2013 – Tomada de Preços 004/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **H LOPES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DA MINA

Aditamento: Prorroga o prazo contratual e reduz o valor inicialmente contratado em R\$ 6.959,67 (seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).


Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **H LOPES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.458.383/0001-51, sediada na Rua São Roque, nº 74, Bairro além Ponte, Sorocaba/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 24 de junho de 2013, nos autos do processo administrativo nº 15.800/2013 – Tomada de Preços 004/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo, reduzindo o valor inicialmente contratado em R\$ 6.959,67 (seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como prorrogam o prazo contratual para **24/10/2014**., sendo certo que a **CONTRATADA** deverá prorrogar também a garantia prestada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ **16 SET 2014** \_\_\_\_\_ de 2014.

  
**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal


  
**H LOPES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 

Andrea Cristina Panhim Amaral  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.I. 2.320-5

2ª.

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3